LEI Nº 2.368 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO. POR COMPRA DIRETA, DA FAZENDA SANTA CRUZ SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM ÁREA TOTAL DE 24,0967 HECTARES, COM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DA LDC BIOENERGIA S.A., BEM COMO, A PROCEDER CONCESSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL ADQUIRIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 25 de Setembro de 2.009, **APROVOU** e eu **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra direta, o imóvel objeto da Matricula nº 10.475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba/SP, denominado "Fazenda Santa Cruz-Gleba A", com área superficial de 24,0967 hectares, de propriedade de LDC BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.527.906/0001-36, com fundamento no Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 24, Inciso X, da Lei 8666/93.

Artigo 2º - O imóvel objeto da presente Lei será adquirido pelo preço total de R$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais), conforme condições e forma de pagamento a serem pactuadas através de escritura pública, de conformidade com o interesse e concordância das partes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Uso, da área que especifica, por Escritura Pública e por prazo determinado de 20 (vinte) anos, de forma onerosa, à LDC BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.527.906/0001-36, com fundamento no § 2º do Artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, pelo valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a ser abatido do valor total do negócio especificado no artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo Único – O bem imóvel objeto da presente concessão identifica-se como sendo parte determinada da Fazenda Santa Cruz, constante dos Módulos 02 e 31, quais sejam, Administração e Box de Garagem Coberta, especificados na Planta Geral da Fazenda Santa Cruz, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de Setembro de 2.009.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador

Matrícula N.º -10.475-

Fôlha -001-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos Costa - Oficial
Elísio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

Comarca de GUARIBA - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS, localizada neste, distrito, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área superficial de 24,0967 hectares, desmembrada da **"Fazenda Santa Cruz – Gleba A"**, circunscrita dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJH-M-5970, de coordenadas N 7636551,395 m e E 789319,705 m, situado entre a Estrada Municipal (GBR-010), a GLEBA – A2 (Área Remanescente) e a área em descrição; daí, segue confrontando com a GLEBA – A2 (Área Remanescente), nos seguintes azimutes e distancias: 141°31'14" e 280,396 metros até o vértice AJH-M-5971, de coordenadas N 7636331,892 m e E 789494,177 m ; 60°34'22" e 10,126 metros até o vértice AJH-V-0655, de coordenadas N 7636336,867 m e E 789502,997 m; 60°34'22" e 9,381 metros até o vértice AJH-M-5972, de coordenadas N 7636341,476 m e E 789511,167 m; 24°18'23" e 152,616 metros até o vértice AJH-M-5973, de coordenadas N 7636480,564 m e E 789573,986 m; 305°09'55" e 5,634 metros até o vértice AJH-M-5974, de coordenadas N 7636483,809 m e E 789569,380 m; 28°37'36" e 11,376 metros até o vértice AJH-M-5975, de coordenadas N 7636493,794 m e E 789574,830 m; 48°33'36" e 38,015 metros até o vértice AJH-M-5976, de coordenadas N 7636518,954 m e E 789603,328 m; daí, segue pelo Filete D'água, no sentido de suas águas e confrontando ainda com a FAZENDA SÃO JOAQUIM, propriedade de José de Laurentiz Neto e sua mulher Irene Martins Orsi de Laurentiz, Matricula nº 397, nos seguintes azimutes e distâncias: 136°51'25" e 21,184 metros até o vértice AJH-P-C935, de coordenadas N 7636503,497 m e E 789617,814 m; 131°48'40" e 56,585 metros até o vértice AJH-P-C936, de coordenadas N 7636465,773 m e E 789659,989 m; 119°40'40" e 116,256 metros até o vértice AJH-P-C937, de coordenadas N 7636408,213 m e E 789760,995 m; 127°09'48" e 67,434 metros até o vértice AJH-P-C938, de coordenadas N 7636367,476 m e E 789814,734 m; 145°21'52" e 123,328 metros até o vértice AJH-V-0656, de coordenadas N 7636266,004 m e E 789884,828 m; daí, segue confrontando com a GLEBA – A2 (Área Remanescente), nos seguintes azimutes e distancias: 208°22'12" e 26,929 metros até o vértice AJH-M-5977, de coordenadas N 7636242,309 m e E 789872,032 m; 208°22'12" e 244,543 metros até o vértice AJH-M-5978, de coordenadas N 7636027,136 m e E 789755,835 m; 282°36'04" e 14,345 metros até o vértice AJH-M-5979, de coordenadas N 7636030,265 m e E 789741,835 m; 236°54'48" e 47,319 metros até o vértice AJH-M-5980, de coordenadas N 7636004,434 m e E 789702,190 m; 236°54'48" e 48,336 metros até o vértice AJH-V-0657, de coordenadas N 7635978,046 m e E 789661,691 m; daí, segue confrontando pela margem direita do Córrego do Guariba, no sentido contrario de suas águas, nos seguintes azimutes e distâncias: 268°42'30" e 65,460 metros até o vértice AJH-P-4242, de coordenadas N 7635976,571 m e E 789596,248 m; 277°20'33" e 53,419 metros até o vértice AJH-P-4243, de coordenadas N 7635983,398 m e E 789543,267 m; 252°21'28" e 96,751 metros até o vértice AJH-P-4244, de coordenadas N 7635954,075 m e E 789451,067 m; 268°48'19" e 38,599 metros até o vértice AJH-P-4245, de coordenadas N 7635953,271 m e E 789412,476 m; 269°32'31" e 8,042 metros até o vértice AJH-P-4246, de coordenadas N 7635953,206 m e E 789404,434 m; 269°32'31" e 16,084 metros até o vértice AJH-P-4247, de coordenadas N 7635953,078 m e E 789388,350 m; 290°10'15" e 30,127 metros até o vértice AJH-P-4248, de coordenadas N 7635963,466 m e E 789360,071 m; 288°52'08" e 85,038 metros até o vértice AJH-P-4179, de coordenadas N 7635990,968 m e E 789279,603 m; daí, segue confrontando pela margem direita da Estrada Municipal (GBR-010), no sentido Guariba á Pradópolis, no seguinte azimute e distancia: 04°05'35" e 561,860 metros até o vértice AJH-M-5970, de coordenadas N 7636551,395 m e E 789319,705 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.- O perímetro do imóvel descrito acima, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação 91613 – JABOTICABAL, de coordenadas E=781706.523 m e N=7649452.285 m e da estação 91781 – ARARAQUARA, de coordenadas E=789842.713 m e N=7585013.809 m e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -51°, tendo como datum o SAD-69 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.- Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se cadastrado na Receita Federal sob o n.º **0.784.178-7** e Cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sob o n.º **612049 000299 2**, cadastrada em nome da Usina Açucareira de Jaboticabal S/A, em maior porção, devidamente Certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 23 de novembro de 2.006, Certificação

----------SEGUE NO VERSO----------

Matrícula N.º -10.475-

Fôlha -001- VERSO

Certificação **N.º 080611000026-98**.----------

PROPRIETÁRIA:- USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.376.912/0001-30, com sede na Rua Dr. Braguita,.n.º 290, na cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.----------

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula n.º 10.396, do Livro 2 de Registro Geral, datada de 06 de dezembro de 2.006, deste Registro Imobiliário.----------

Guariba, aos 09 de abril de 2.007.----------

O Oficial _____ (José Carlos Costa).----------

AV.001/10.475:- Guariba, aos 09 de abril de 2.007. - **CISÃO.**----------

Pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2.004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 401.193/04-4 em sessão de 03 de setembro de 2.004, convocada pela Usina Açucareira de Jaboticabal S/A, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2.006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 41.825/07-0 em sessão de 30 de janeiro de 2.007, convocada pela Usina Açucareira de Jaboticabal S/A, foi feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi **CINDIDO** em sua totalidade, para o aumento do capital social da **ITABUJA AGRÍCOLA LTDA.**, com sede na Fazenda São Carlos, neste município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.349.224/0001-90, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE n.º 35.2.1932072.1, em 01 de julho de 2.004, pelo valor de R$-17.462,33 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).- VALOR VENAL ATUAL R$-780.616,45.- Foram apresentados no ato do registro: 1)- Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, n.º 002442007-21022040, emitida pela Previdência Social em 01 de fevereiro de 2.007, com validade até 31 de julho de 2.007; 2)- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle n.º EE11.9370.A9C6.F7F3, emitida em 15 de janeiro de 2.007, com validade até 14 de julho de 2.007; 3)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: Fazenda Santa Cruz; Código do imóvel: 612049 000299 2, cadastrada em nome da Usina Açucareira de Jaboticabal S/A; área total 451,3000 há; e, 4)- Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR's de dos anos de 2.002, 2.003, 2.004, 2.005 e 2.006, Cadastrado na Receita Federal sob o n.º 0.784.178-7, todos arquivados neste Cartório.- Nada mais.----------

O Oficial _____ (José Carlos Costa).----------

Emolumentos R$-432,93; Estado R$-123,05; Ipesp R$-91,15; Registro Civil R$-22,79; Tribunal de Justiça R$-22,79 = Total R$-692,71.----------

---

AV.002/10.475:- Guariba, aos 04 de outubro de 2.007. - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**----

Pelo requerimento datado de 11 de setembro de 2.007 e Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social, datada de 01 de agosto de 2.004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 401.194/04-8, em data de 03 de setembro de 2.004, uma via aqui arquivada, foi feita a presente averbação para ficar constando a alteração da denominação da empresa Itajobá Agrícola Ltda., para, **ITAJOBÁ AGROINDUSTRIAL LTDA.**- SEM VALOR.- Nada mais.----------

O Substituto do Oficial _____ (Elísio A. Theodoro de Lima).--

Emolumentos R$-8,89; Estado R$-2,53; Ipesp R$-1,87; Registro Civil R$-0,47; Tribunal de Justiça R$-0,47 = Total R$-14,23.----------

---

AV.003/10.475:- Guariba, aos 04 de outubro de 2.007. - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**----

Pelo requerimento datado de 11 de setembro de 2.007 e Instrumento Particular da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 03 de setembro de 2.004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 393.521/04-7, em data de 09 de setembro de 2.004, uma via aqui arquivada, foi feita a presente averbação para ficar constando a alteração da denominação da empresa Itajobá Agroindustrial Ltda., para,

----------SEGUE FOLHAS N.º 002----------

Registro de Imóve... José Carlo... Registr... Comarca

para, **COINBRA - SÃO CARLOS AGROINDUSTRIAL LTDA**.- SEM VALOR.- Nada mais.------
O Substituto do Oficial_____(Elísio A. Theodoro de Lima).--
Emolumentos R$-8,89; Estado R$-2,53; Ipesp R$-1,87; Registro Civil R$-0,47; Tribunal de Justiça R$-0,47 = Total R$-14,23.----------

---

AV.004/10.475:- Guariba, aos 04 de outubro de 2.007. - **INCORPORAÇÃO**.----------
Pelo requerimento datado de 11 de setembro de 2.007, Ata de Assembléia Geral Extraordinária e ata de Reunião de Sócio, ambas realizadas em 20 de setembro de 2.005, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob os n.ºs 302.427/05-3 e 302.428/05-7 respectivamente, ambas, uma via aqui arquivada, a empresa **"COINBRA – SÃO CARLOS AGROINDUSTRIAL LTDA"**, acima qualificada, foi **INCORPORADA**, para a empresa **COINBRA-CRESCIUMAL S.A.**, com sede e foro da Estrada Vicinal José de Souza Queiroz Filho, Km 12, Zona Rural, em Leme, Estado de São Paulo, inscrita na CNPJ sob o n.º 51.376.853/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.3.0002241-6, que incorporou todos os direitos e obrigações, ativo e passivo, e, em decorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer à Incorporadora, pelo valor de R$-94.859,05 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos).- VALOR VENAL ATUAL R$-402.499,21.- Foram apresentados no ato da averbação, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do exercício de 2003/2005/2005, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR's do ano de 2.006, e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle: AE7D.3710.3AD9.B133, emitida pela Secretaria da Receita Federal, todos por meio de cópia reprográfica devidamente e aqui arquivadas.- Nada mais.----------
O Substituto do Oficial_____(Elísio A. Theodoro de Lima).--
Emolumentos R$-268,42; Estado R$-76,29; Ipesp R$-56,51; Registro Civil R$-14,13; Tribunal de Justiça R$-14,13 = Total R$-429,48.----------

---

AV.005/10.475:- Guariba, aos 04 de outubro de 2.007. - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**----
Pelo requerimento datado de 11 de setembro de 2.007 e Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 2.006, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 177.245/06-2, em data de 10 de julho de 2.006, uma via aqui arquivada, foi feita a presente averbação para ficar constando a alteração da denominação da sociedade Coinbra-Cresciumal S.A., para, **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.**.- SEM VALOR.- Nada mais.------
O Substituto do Oficial_____(Elísio A. Theodoro de Lima).--
Emolumentos R$-8,89; Estado R$-2,53; Ipesp R$-1,87; Registro Civil R$-0,47; Tribunal de Justiça R$-0,47 = Total R$-14,23.----------

---

AV.006/10.475:- Guariba, aos 05 de novembro de 2.007. - **INCORPORAÇÃO**.----------
Pelo requerimento datado de 11 de outubro de 2.007, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2.007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o n.º 20079812090, em 03 de maio de 2.007 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 122.083/07-6, em 03 de maio de 2.007, uma via aqui arquivada, a empresa **"LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A."**, acima qualificada, foi **INCORPORADA**, para a empresa **LDC BIOENERGIA S.A.**, sociedade empresária, com sede e foro no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Antonio de Góes, n.º 60, salas 901 e 902, no Bairro do Pina, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.527.906/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.3.0000219-4 em sessão de 23 de agosto de 1.982, transferidos para a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.3.0001437-8 em sessão de 28 de março de 2.006, que incorporou todos os direitos e obrigações, ativo e passivo, e, em decorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer à Incorporadora, pelo valor de R$-94.859,05 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos).- VALOR VENAL ATUAL R$-402.499,21.- Foram apresentados no ato da averbação, Certificado de Cadastro de
----------SEGUE NO VERSO----------

Matrícula N.º -10.475-

Fôlha -002- VERSO

Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do exercício de 2003/2005/2005, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR's do ano de 2.006, e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle: AE7D.3710.3AD9.B133, emitida pela Secretaria da Receita Federal, todos por meio de cópia reprográfica devidamente e aqui arquivadas.- Nada mais.----------
O Oficial _____(José Carlos Costa).----------
Emolumentos R$-268,42; Estado R$-76,29; Ipesp R$-56,51; Registro Civil R$-14,13; Tribunal de Justiça R$-14,13 = Total R$-429,48.----------

=CERTIDÃO=

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula n.º **10.475,** com **002** folhas, em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, até o último lançamento desta de n.º **AV.006/10.475.- A presente Certidão foi requerida no dia 09 de janeiro de 2.009, pelo pedido n.º 13.618.-** Nada mais.- O referido é verdade e dá fé.- Guariba, aos 12 de janeiro de 2.009.-

RECIBO

Ao Serventuário.R$17,76
Ao Estado.....R$ 5,05
Ao Ipesp.....R$ 3,74
Ao Reg. Civil .....R$ 0,94
Ao Trib. Justiça..R$ 0,94
Total.....R$28,43

Recibo_____

OBSERVAÇÃO:- Para os fins previstos no item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça, A PRESENTE CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 30 DIAS.-

Registro de Imóveis e Anexos
José Carlos Costa
Registrador
Comarca de Guariba